**INDICAÇÃO Nº 70/19**

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.:**

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a realização dos devidos estudos e o encaminhamento à esta Casa de Legislativa, de um Projeto de Lei dispondo sobre a regularização das chamadas “casas geminadas” existentes em nosso município, para que as famílias que adquiriram esse tipo de imóvel possam obter a escritura de posse da sua casa própria.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista que existem muitas construções desse tipo nos bairros e nos condomínios de nosso município e muitas famílias compraram esse tipo de imóvel, porém, até hoje, esses moradores não conseguem obter a escrituração da sua casa própria, devido ao não desmembramento das mesmas.

Pelo que se sabe é que esse tipo de construção de “casas geminadas” é proibido em nossa cidade e, por isso, elas não podem ser desmembradas.

Caso seja verdadeiro, muitas “casas geminadas” foram construídas nos últimos anos e é uma realidade em nossa cidade. E isso só pode ter acontecido devido a omissão ou a falta de fiscalização do Departamento competente da Prefeitura Municipal de Buritama nos Governos anteriores, que permitiram esse tipo de construção.

Sendo assim, as famílias que hoje possuem esse tipo de imóvel não podem ser penalizadas pelo Governo do Município, não conseguindo o direito de obter a escritura de posse de seu imóvel residencial, uma vez que a falha foi do próprio Ente Público Municipal.

 Espero poder contar com a sensibilidade do senhor Prefeito Municipal, Rodrigo Zacarias dos Santos, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

 **JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR**

 **VEREADOR (PT)**